



EDITAL COMPLEMENTAR - PROCESSO SIMPLIFICADO - ESPECIALIZAÇÃO 2016

Processo Seletivo Externo Simplificado / Pós-Graduação *lato sensu* e Especialização Médica”

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, representado pelo **SAULO LEVINDO COELHO**, denominada simplesmente **SANTA CASA BH**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo externo simplificado dos candidatos ao preenchimento das vagas de seu Programa de Pós-Graduação *lato sensu* e de Especialização/Treinamento Médico Hospitalar, conforme legislação vigente, oferecidos pela **SANTA CASA**.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção será regido por este edital e executado pelo **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA SANTA CASA BH**.

1.2. As informações sobre este edital poderão ser solicitadas na Rua Domingos Vieira, 590 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.150-240 e-mail: www.especializacaomedica@santacasabh.org.br.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	16/03/2016
ENTREGA DE CURRÍCULO PESSOALMENTE	16/03/2016
RESULTADO FINAL	17/03/2016
MATRÍCULA	18/03/2016
INÍCIO DO PROGRAMA	IMEDIATO

3. PROGRAMAS OFERTADOS

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA/PRÉ-REQUISITO
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1	4 ANOS/CIRURGIA GERAL

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional de Medicina. Será exigido ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.
- 4.2 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, de acordo com a legislação vigente.
- 4.3 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil.
- 4.4 Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 4.1, 4.2 ou 4.3, deverão anexar à documentação especificada autenticada juntamente com o currículo.

5. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Inscrições deverão ser realizadas no dia **16/03/2016** no site www.santacasabh.org.br.
- 5.2 **Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição que deve ser entregue juntamente com o currículo no dia 16/03/2016.**
- 5.3 A taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00** pode ser paga por boleto, cartão de crédito ou débito online, somente via PagSeguro. Ao final do formulário de inscrição, você será direcionado para a página do PagSeguro para efetivar o pagamento e a confirmação de sua inscrição. Uma mensagem será enviada ao seu e-mail confirmando o pagamento e o cadastro no processo seletivo.

5.4 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados nos itens 5.1 e 5.2.

6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.2 Não há vínculo empregatício entre a SANTA CASA BH com o especializando médico que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

6.3 Os direitos e deveres do Especializando Médico constam no “Regulamento Geral das Especializações Médicas da SANTA CASA BH”, para conhecimento, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

6.4 O manual dos programas encontra-se disponível no site <http://www.santacasabh.org.br/ver/residencia-e-esp-medica-1.html>.

6.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A SANTA CASA BH não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

6.6 As comunicações de Santa Casa BH serão feitas via e-mail no qual foi especificado no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

6.7 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em única etapa por avaliação curricular (modelo em anexo).

7.2 A avaliação curricular valerá **10 pontos**.

8. AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 O candidato deverá apresentar-se para análise curricular **pessoalmente em posse do currículo e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no dia **16/03/2016**, no Instituto de Ensino e Pesquisa Santa Casa BH - Rua Domingos Vieira, 590 - Santa Efigênia, das **9 às 17 horas**.

8.2 Não serão concedidas revisões dos currículos de forma integral.

8.3 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

8.4 Não serão recebidos currículos em data e horário diferentes do que consta no item 8.1.

8.5 Não serão recebidos currículos via e-mail ou Sedex.

9. RESULTADO OFICIAL

9.1 O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado no dia **17/03/2016** no portal www.santacasabh.org.br.

9.2 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato mais velho.

9.3 Não será assegurada a vaga, ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.

10. MATRÍCULAS

10.1 Os aprovados deverão comparecer à Secretaria acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa Santa Casa BH no dia **18/03/2016, das 9 às 15 horas**, para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias à contratação.

10.2 Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Especialização.

10.3 Em caso de desistência serão convocados excedentes via e-mail seguindo a ordem decrescente de classificação de

cada Programa até o prazo máximo **31/03/2016**.

10.4 O investimento de matrícula tem o valor de R\$ 700,00 e as mensalidades durante o programa, o valor de R\$ 690,00 mensais.

11. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Após o **RESULTADO OFICIAL**, que será disponibilizado a partir do dia **17/03/2016** para assinatura do termo do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo candidato aprovado serão exigidos os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.
- Cópia autenticada e uma cópia simples da Cédula de Identidade.
- Cópia autenticada e uma cópia simples do CPF.
- Cópia autenticada do Diploma do curso de Medicina ou declaração atestando a conclusão do curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior.
- Cópia autenticada e uma cópia simples do Comprovante dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do Comprovante de endereço atualizado nos últimos 3 meses.
- Original e cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Original e duas Cópias do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente.
- Original e uma cópia simples do título de Eleitor e comprovante eleitoral da última eleição.
- Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função).
- Cópia do número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- Termo de adesão contratual assinado pelo candidato via internet.
- Boleto de matrícula no valor de R\$ 950,00 devidamente quitado.

12. INÍCIO DOS PROGRAMAS

O programa terá início imediato, na data da matrícula.

13. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após **30 dias da data de início dos Programas**.

14.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Especialização Médica em 2015 que vierem a serem publicados pela SANTA CASA BH.

14.3 Para avaliação final e emissão dos certificados de Especialização/Treinamento Médico Hospitalar, os ingressos deverão cursar obrigatoriamente as disciplinas de CCIH, Ética e Bioética, Metodologia Científica e Epidemiologia e Bioestatística oferecidas pela **SANTA CASA**, ser avaliado pelo Coordenador do programa através das Avaliações objetivas (provas) e avaliações subjetivas (desempenho prático), bem como elaborar e apresentar o **TCC** (Trabalho de Conclusão de Curso) e serem avaliados, conforme as diretrizes do Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa BH.

14.4 Aos alunos certificados da Especialização/Treinamento Médico Hospitalar, a **SANTA CASA** não assegura a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.

14.5 Não haverá vínculo empregatício entre a **SANTA CASA** e o médico especializando.

14.6 O curso de Pós-Graduação, Especialização/Treinamento Médico Hospitalar não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa por meio de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).



SAULO LEVINDO COELHO

Provedor